

# **Processo Seletivo Simplificado para vagas temporárias e cadastro reserva - Edital N° 02/2021.**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o nº 46.668.596/0001-01, com Sede na Rua Capitão Neco, nº 118, Centro, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para fins de Contratação Temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2135 de 1º de Junho de 1989 e Lei Municipal 4947, de 28 de julho de 2020, para o suprimento de vagas temporárias, além de cadastro reserva para preenchimento de novas vagas que vierem a ser necessárias, durante a vigência do Processo Seletivo, para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde por conta da pandemia do COVID-19 conforme o Anexo I deste Edital.

## **1. Justificativa**

- 1.1 Considerando que com o número de 3.070 (três mil e setenta) casos confirmados de COVID-19 e 78 (sessenta e oito) óbitos residentes até 17 de março de 2021, sendo 382 casos ativos dentre os positivados;
- 1.2 Considerando que por conta do Decreto Municipal nº. 13, de 20 de janeiro de 2021, servidores com idade igual ou superior a 60 anos, bem como servidores com doenças crônicas ou com comorbidades devam realizar teletrabalho ou ficar em suas residências à disposição gerou um afastamento de uma parte de nossa mão de obra;
- 1.3 Considerando ainda, que servidores positivados por COVID-19 ou suspeitos acabam afastados de suas atividades por alguns dias, conforme recomendação médica.
- 1.4 Considerando também os casos de vacinação, onde consta que o número de 5.318 primeiras dose e 2.177 segundas dose, com projeção nesta semana de aplicação de mais 1.500 doses.
- 1.5 Torna-se necessária e inadiável a contratação de mão de obra temporária, que auxiliará na execução dos serviços demandados pela pandemia e no cumprimento dos protocolos de saúde.

## **2. Disposições Preliminares**

- 2.1 O exercício da função pelo contratado se dará no âmbito da Unidade Administrativa para a qual se inscreveu. Há vagas

- abertas para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes categorias profissionais: Cirurgião Dentista (03) , Fisioterapeuta (05), Enfermeiro (05); Técnico de Enfermagem (28) e além de cadastro reserva para preenchimento de novas vagas que vierem a ser necessárias, durante a vigência do Processo Seletivo, para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde por conta da pandemia do COVID-19
- 2.2 São, ao todo, 41 vagas ofertadas. As informações concernentes à remuneração, atribuições e jornada específicos de cada vaga estão dispostas no Anexo I do Edital;
  - 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos.
  - 2.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para realização de atividades temporárias conforme Quadro de Vagas, Carga Horária semanal, Atribuições, Salários, Escolaridade Mínima e análise de títulos e experiência profissional constantes do Anexo I e III deste Edital.
  - 2.5 Para participação nesse Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, exige-se os requisitos de formação previstas no item 6 do anexo I e a classificação será através da somatória dos pontos da tabela no anexo III.
  - 2.6 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a atuação temporária do candidato classificado e contratado.
  - 2.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 meses, prorrogável por igual período, a partir da data de sua homologação.
  - 2.8 O Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente a selecionar candidatos para o emprego temporário nas vagas, constantes no ANEXO I, e formação de cadastro reserva para o período citado acima.
  - 2.9 O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual esta vinculada às necessidades administrativas, considerando-se expressamente o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.
  - 2.10 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, dentro do período de vigência do presente Edital.
  - 2.11 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional.

### **3. Integra o presente Edital:**

Anexo I – Lotação Inicial, nº de vagas, Descrição de Vagas, Escolaridade, Pré-requisitos de formação, Carga Horária, Salário e atribuição das vagas;

Anexo II – Cronograma de Execução;

Anexo III – Critérios de análise de títulos e curricular e respectiva pontuação;

Anexo IV – Formulário para Recurso;

#### **4. Inscrições**

- 4.1 As inscrições dos Candidatos somente serão efetivadas pela internet através do preenchimento do Formulário Específico, no site **[www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br)** e o envio da documentação através do e-mail (**[ps2221@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:ps2221@cruzeiro.sp.gov.br)**) até a data final da inscrição. Não serão aceitas documentações fora desse período. As inscrições estão totalmente isentas do pagamento de taxas.
- 4.2 O prazo para as inscrições será do dia **23/03/2021 ao dia 28/03/2021 às 23:59 h**, unicamente pelo site [www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br), sob responsabilidade exclusiva do participante, quanto a integridade e regularidade das informações encaminhadas.
- 4.3 Os candidatos que encaminharem requerimento de inscrição fora do modelo padrão estabelecido estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4 Após realizada a inscrição pelo candidato, não será permitido substituição do Requerimento, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.
- 4.5 De acordo com o que dispõe o Decreto nº 3298 de 20/12/1999, 5% das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência, que deverão comprovar através de laudo médico a condição de deficiente, a ser avaliada pela perícia médica da Prefeitura, por ocasião da contratação.

#### **5. Etapas**

O Processo Seletivo Simplificado será composto de análise de títulos e curricular:

##### **5.1 Análises de títulos e curricular**

5.1.1 Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga.

5.1.2 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 245, de 15 de março de 2021. A Comissão Organizadora e Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital;

5.1.3 Para os cargos de Escolaridade Superior atribuir-se-á a pontuação total de 28 pontos, correspondente a 18 pontos de titulação e 10 pontos a experiência profissional e para os cargos de Ensino médio atribuir-se-á a pontuação total de 25 pontos, correspondente a 15 pontos de titulação e 10 pontos de experiência profissional, efetivamente comprovada pelo candidato, conforme **ANEXO III** deste edital.

5.1.4 A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade com o previsto no item **6**, da documentação necessária à comprovação dos Pré-Requisitos de Formação constantes no **ANEXO I**, implicará na eliminação do candidato.

5.1.5 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as especificações contidas do **ANEXO III** deste Edital;

5.1.6 Ao estágio não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

5.1.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate e terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional", descrito no **ANEXO III**.

5.1.8 Permanecendo o empate o critério utilizado será o de maior idade, desde que não esteja no grupo de risco, classificação definida pelo Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020.

5.1.9 Caso o Certificado do Curso de Especialização constante no **ANEXO III** não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

5.1.10 Fica a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida;

5.1.11 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação;

5.1.12 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado;

5.1.13 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida

na análise de títulos e curricular. Serão classificadas três vezes o número de vagas e selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total;

5.1.14 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que porventura venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, [www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br);

5.1.15 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede, de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato;

5.1.16 As listas de candidatos aprovados, geral e de deficientes com suas respectivas classificações, será publicada no site **www.cruzeiro.sp.gov.br**, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma do ANEXO II.

## **6. Dos Recursos**

6.1 O requerimento do Recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Minas Gerais, nº 500, II Retiro da Mantiqueira, no dia 31/03/2021, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, conforme data especificada no Cronograma;

6.2 O Requerimento deverá ser digitado, impresso e assinado em duas vias e estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: Nome do Candidato, CPF, E-mail, Recurso - Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 O Requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

6.4 O modelo do Recurso está disponibilizado no Anexo IV deste Edital;

6.5 Admitir-se a um único Recurso para cada candidato;

6.6 Não serão reconhecidos os pedidos de Recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto, ou encaminhado de forma diferente da estipulada neste Edital;

6.7 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para análise de Recursos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais;

6.8 A Interposição de Recurso não terá efeito suspensivo;

6.9 As respostas aos Recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail.

## **7. Do Resultado**

7.1 O resultado final será publicado no **site [www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br)** e nos Quadros de Avisos do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site [www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br).

## **8. Da Homologação**

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será Homologado pelo Prefeito Municipal de Cruzeiro, na data estabelecida pelo Anexo II deste Edital (Cronograma), 02 de abril de 2021.

## **9. Requisitos mínimos para contratação**

9.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não pertencer à classificação do Grupo de Risco, classificação no Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020;
- h) Não ser aposentado por invalidez;
- i) Não ter sofrido limitações de funções;
- j) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- k) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
- l) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, caso houver;

- m) Receber a imunização contra o COVID-19 no momento que for ofertada ao candidato e/ou profissional. Sob pena de eliminação.
- n) Ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.
- o) A comprovação das condições elencadas no item 5 e 6 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

## **10. Da Contratação**

10.1 Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo, e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar ou comprovação da escolaridade mínima exigida;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina para filhos menores de 14 (quatorze) anos e comprovante de matrícula escolar dos mesmos, entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos de idade;
- l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto a Secretaria Municipal de Administração (conta de água, luz ou telefone).

10.2 A admissão se processará mediante assinatura do Contrato de Trabalho por tempo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato da convocação, sob pena de se entender sua tácita desistência da vaga;

10.3 O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, condicionado às necessidades da

Prefeitura Municipal de Cruzeiro, notadamente o prazo necessário à não paralisação dos serviços essenciais da Secretária de Saúde.

## **11. Do Regime de Contratação**

11.1 Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado 6 (seis) meses, renovável por mais 6 (seis) meses, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT).

## **12. Das Disposições Finais**

12.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados serão conferidas com os seus respectivos originais, após a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião da contratação.

12.2 Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

12.4 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

12.5 A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo 2 (dois) anos após sua homologação.

12.6 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer motivo, caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Saúde, o direito de convocar os demais candidatos classificados para o aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

12.7 A legislação com vigência após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Os Anexos I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

Cruzeiro, 24 de março de 2021.

Danilo de Almeida Rezende  
Secretário Municipal de Administração





## ANEXO I

1.Cód . vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração	9. Atribuições da vaga
1	Departamento Odontológico Municipal , Atensão Básica, Programa Melhor em Casa.	3	Cirurgião Dentista	Ensino Superior de odontologia	Certificado de conclusão de curso de Odontologia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 2.200,00	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial</p>

								<p>removível);</p> <p>Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
2	Atenção Básica, Centro Integrado de Saúde, Programa Melhor em Casa.	5	Fisioterapeuta	Ensino Superior de Fisioterapia	Certificado de conclusão de Fisioterapia com o devido registro regular no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.200,00	<p>Para atuar nos Serviços de Saúde e Programas de Saúde da Secretaria de Saúde de Cruzeiro</p> <p>(Atenção Básica, Núcleo Ampliado Saúde Família, Ambulatório Regional de Especialidades, Melhor em Casa e Centro Integrado de Saúde).</p> <p>Identifica, acolhe, planeja e atende as demandas de Fisioterapia no território; prioriza casos de alta complexidade; realiza ações compartilhadas com os profissionais da Estratégia Saúde Família; desenvolve</p>

								<p>atividades administrativas;</p> <p>Realizar levantamento das necessidades do território de abrangência da Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde de Família.</p> <p>Planejar e desenvolver ações educativas</p> <p>Promover articulação intersetorial.</p> <p>Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação, recuperação de usuários – física e respiratória</p> <p>Realizar visitas domiciliares</p> <p>Realizar atendimentos</p> <p>Desenvolver grupos educativos de prevenção, promoção e tratamento da saúde</p> <p>Participar de treinamentos e reuniões internas</p> <p>Realizar atividades administrativas</p> <p>Realizar digitação semanal de fichas de produção</p> <p>Registrar os atendimentos em prontuário</p>
3	Atenção Básica e Vigilância	5	Enfermeiro	Ensino Superior de Enfermagem	Certificado de conclusão de Enfermagem	36h/s	R\$ 2.640,00	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

	Epidemiol ógica, Centro Integrado de Saúde.			m	com o devido registro regular no órgão de classe competente.			<p>comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <p>Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</p> <p>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de</p>
--	---	--	--	---	---	--	--	--

							<p>enfermagem e Agente Comunitário de Saúde;</p> <p>Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde;</p> <p>Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p> <p>Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção;</p> <p><b>ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b></p> <p>As principais tarefas da Enfermeiro atuante na Vigilância Epidemiológica — coletar, processar e analisar, juntamente com a equipe, as informações básicas necessárias ao controle das doenças transmissíveis; — elaborar juntamente com essa equipe, programas de ação para o seu controle; — coletar, processar e analisar os dados referentes às necessidades e os recursos disponíveis de enfermagem para esses programas; — planejar, organizar, coordenar e supervisionar os serviços e/ou atividades de enfermagem desses programas; — planejar, executar e avaliar programas de treinamento de profissionais da Rede de Saúde ; — supervisionar a população sob risco, através da assistência de enfermagem dada nas consultas e atendimentos de enfermagem, visitas domiciliares,</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

								vacinação, etc; — supervisionar a assistência de enfermagem prestada pelo pessoal auxiliar de enfermagem nas unidades sanitárias ou na comunidade, na execução das ações de Vigilância Epidemiológica; — executar essas atividades quando o grau de complexidade for maior e/ou quando necessário; — educar individualmente e/ou grupo, a respeito da prevenção das doenças transmissíveis; — planejar, executar e participar de pesquisas epidemiológicas.
4	Atenção Básica, Ambulatório Regional de Saúde, Centro Integrado de Saúde, Programa Melhor em Casa.	28	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem	Certificado de curso técnico de enfermagem com o devido registro no órgão de classe competente.	36h/s	R\$ 2.310,00	<p>Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e/ou no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24 de março de 2021
Inscrições no Processo Seletivo, via internet <b>www.cruzeiro.sp.gov.br</b> e envio de títulos e experiência profissional	24/03/21 à 28/03/21
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/03/21
Prazo Recurso	31/03/21
Divulgação do Resultado Final	02/04/21
Avaliação médica	03/04/21



## ANEXO III

### Critérios de análise de títulos, curricular e pontuação.

<b>Código vaga 01</b>		
Pré-Requisitos de Formação: <b>Dentista</b> com Registro no Conselho de Classe.		
<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário para cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
Certificado de pós graduação em saúde pública	<b>3</b>	<b>9 pontos</b>
Certificado de pós graduação em qualquer area	<b>2</b>	<b>6 pontos</b>
Certificado de curso de extensão	<b>1</b>	<b>3 pontos</b>
<b>Pontuação máxima títulos: 18 pontos</b>		
<b>Experiência profissional</b>	<b>Valor unitário para ano de experiência</b>	<b>Valor máximo</b>
Experiência profissional na área a qual concorre	<b>1 ponto para cada 6 meses completos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima experiência profissional : 10 pontos</b>		
<b>Total da somatória de pontos : 28 pontos</b>		

<b>Código vaga 02</b>		
Pré-Requisitos de Formação: <b>Fisioterapeuta</b> com Registro no Conselho de Classe.		
<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário para cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
Certificado de pós graduação em saúde pública	<b>3</b>	<b>9 pontos</b>
Certificado de pós graduação em qualquer area	<b>2</b>	<b>6 pontos</b>
Certificado de curso de extensão	<b>1</b>	<b>3 pontos</b>
<b>Pontuação máxima títulos: 18 pontos</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>

<b>profissional</b>	<b>para ano de experiência</b>	
Experiência profissional em fisioterapia respiratória	<b>1 pontos para cada 6 meses completos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos</b>		
<b>Total da somatória de pontos : 28 pontos</b>		

<b>Código vaga 03</b>		
Pré-Requisitos de Formação: <b>Enfermeiro</b> com Registro no Conselho de Classe.		
<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário para cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
Certificado de pós graduação em saúde pública	<b>3</b>	<b>9 pontos</b>
Certificado de pós graduação em qualquer area	<b>2</b>	<b>6 pontos</b>
Certificado de curso de extensão	<b>1</b>	<b>3 pontos</b>
<b>Pontuação máxima títulos: 18 pontos</b>		
<b>Experiência profissional</b>	<b>Valor unitário para ano de experiência</b>	<b>Valor máximo</b>
Experiência profissional na área a qual concorre.	<b>1 ponto para cada 6 meses completos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos</b>		
<b>Total da somatória de pontos : 28 pontos</b>		

<b>Código vaga 04</b>		
Pré-Requisitos de Formação: <b>Técnico em Enfermagem</b> com Registro no Conselho de Classe.		
<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário para cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
Certificado de curso em saúde pública	<b>3</b>	<b>9 pontos</b>
Certificado de qualquer outro curso	<b>2</b>	<b>6 pontos</b>
<b>Pontuação máxima títulos: 15 pontos</b>		
<b>Experiência profissional</b>	<b>Valor unitário para ano de</b>	<b>Valor máximo</b>

	<b>experiência</b>	
Experiência profissional em vacinação, UTI, emergência.	<b>1 ponto para cada 6 meses completos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos</b>		
<b>Total da somatória de pontos : 25 pontos</b>		

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Para recorrer, o candidato deverá identificar-se, explicitar contra que etapa do Processo Seletivo Simplificado está recorrendo, manifestar sua solicitação e fundamentá-la, conforme modelo abaixo:

#### RECURSO

**Candidato:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Recorrer contra:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Classificação Preliminar**  
**Solicita:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cruzeiro, 31 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**